



ATO TRT SGP N.º 147, DE 07 DE MAIO DE 2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a necessidade de aperfeiçoamento contínuo dos serviços prestados por este Regional;

considerando que a missão institucional deste Tribunal é promover uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

considerando a necessidade de adequação das atividades de algumas Unidades para que seu funcionamento se coadune com as demandas institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que as atividades de triagem inicial dos processos do PJe e expedição postal das notificações das audiências iniciais deverão ser exercidas pelas Secretarias das Varas do Trabalho.

Art. 2º Atribuir à Central de Atendimento do Fórum Maximiano Figueiredo as seguintes atividades:

I – Autuação e Distribuição de Cartas Precatórias recebidas através do Malote Digital;

II – Autuação e Distribuição de Processos Físicos provenientes de outros Órgãos;

III – Análise e liberação das Certidões Trabalhistas com Pendências;

IV – Protocolização de documentos no PJE e SUAP;

Art. 3º Colocar, temporária e excepcionalmente, sem prejuízo da lotação atual e de eventual percepção de função comissionada, os servidores abaixo relacionados para prestar serviços nas seguintes Varas do Trabalho:

Pessoa - MARCELUS DE ALEXANDRIA RIQUE – 4ª Vara do Trabalho de João

Pessoa - LEIGSON PEREIRA DE ARAUJO COSTA – 6ª Vara do Trabalho de João

Pessoa - MARIA CELIA GERALDO BARBOSA – 6ª Vara do Trabalho de João

- ELISABETH SILVA RODRIGUES – 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa

Trabalho de João Pessoa - ANNA CHRISTINA DANTAS NUNES ROCHA PEDROSA – 9ª Vara do

Pessoa - JANE BEZERRA DA CAMARA OLIVEIRA – 9ª Vara do Trabalho de João

- CARLOS HENRIQUE DA SILVA – Central de Atendimentos -CENATEN

Art. 4º Este ato entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente